



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

PAC: TJCESETIN_2024_0008

AQSETIN2023012 – Solução de TI de Certificados Digitais

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento de uma solução de TI de certificados digitais para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção): Gerência de Infraestrutura de TI

Nome do/da Projeto/Aquisição: Solução de TI de certificados digitais

Responsável pela Demanda: Stela Carmen Ferreira Lustosa

Matrícula: 935

E-mail: stelacarmen@tjce.jus.br

Telefone: 85 32077788

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Stela Carmen Ferreira Lustosa	Matrícula	935
Cargo	Coordenadoria de Gestão de Serviço	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Serviço
E-mail	stelacarmen@tjce.jus.br	Telefone	85 32077788

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Integrante demandante

Fortaleza, 14 de setembro de 2023

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Fornecimento de solução de TI de certificados digitais para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A Solução de TI de certificados digitais, está alinhada e presente no mapa do Planejamento Estratégico do TJCE 2030 com os objetivos de:

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
02	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	01	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais
07	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	01	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional

5. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC 2023
N23122	Certificado Digital

6. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Indicador 02: Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC	Atender 90% de itens das normas até 2026
Indicador 07: Grau de disponibilidade de sistemas judiciais	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2024_0008	Certificado Digital



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

8.1. Situação Atual

8.1.1. No ano de 2022 o TJCE realizou o pregão eletrônico nº 23/2022 para adquirir certificados digitais e visitas técnicas. Esse pregão gerou a ARP nº 21/2022 que têm como objeto os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1.000
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3.500
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	12
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	70

8.1.2. Desde o início da vigência da ARP 21/2022 no mês de Outubro de 2022 até o mês de Julho de 2023, o TJCE consumiu os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	3
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	1.993
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	4
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	5
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	0

8.1.3. Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF), são utilizados pelos servidores e magistrados para assinar documentos eletrônicos nos sistemas processuais e administrativos do TJCE, como por exemplo: PJe, SAJPG, SAJSG e SAJADM. O uso do certificado digital para pessoa física possibilita a identificação individual do autor da assinatura.

8.1.4. Os certificados de pessoas jurídicas (e-CNPJ), são utilizados para identificar os órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA) que através de seus titulares assinam documentos digitais.

8.1.5. O certificado digital do tipo A1 é um documento eletrônico instalado diretamente no computador e não depende de cartões ou tokens para seu uso. Além disso, o certificado A1 tem a facilidade de poder ser utilizado em diversas plataformas, como smartphones, tablets e notebooks. O TJCE fornece o certificado digital A1 para algumas autoridades responsáveis pelo FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e Corregedoria.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.6. O certificado digital do tipo A3 necessita de um token ou um cartão para armazenar sua assinatura digital, este tipo de certificado exige que toda a operação seja realizada pelo dispositivo, ou seja, o computador não tem acesso ao certificado armazenado nele.

8.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

8.2.1. Abaixo apresentamos o consumo do TJCE de certificados digitais e visitas técnicas dos últimos 4 (quatro) anos:

Descrição	2019	2020	2021	2022
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	0	0	0	3
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	1.541	1.580	2.454	1.993
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	0	1	1	4
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	4	5	0	5
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	3	0	0	0

8.2.2. Diante do quantitativo apresentado acima, observa-se que em 2023 e 2024 está previsto a emissão/renovação de no mínimo 1.580 (um mil, quinhentos e oitenta) certificados (e-CPF) do tipo A3 e 5 (cinco) certificados (e-CNPJ) do tipo A3, visto que os certificados A3 que o TJCE possui atualmente têm validade de 3 (três) anos.

8.2.3. Os certificados do tipo A1 têm validade de 1 (um) ano, portanto para 2023 e 2024 está previsto a emissão/renovação de no mínimo 3 (três) certificados A1 do tipo (e-CPF) e 4 (quatro) certificados A1 do tipo (e-CNPJ).

8.2.4. Ressaltamos ainda que novos servidores que ingressarem no TJCE poderão solicitar o certificado digital para desempenhar suas funções, bem como poderemos emitir certificados que foram extraviados ou corrompidos, além de ser necessário manter uma reserva para eventuais pedidos que não foram previstos.

8.2.5. Atualmente o TJCE não possui certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 ou A3 sobressalentes para substituições emergenciais no caso de perda, furto, extravio ou corrompimento dos dados desses tipos de certificados que são utilizados pelos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Com essa aquisição poderemos atender eventual demanda rapidamente, reduzindo impactos negativos ao gestor de cada órgão. Ressaltamos que na atual ARP em vigência foi consumido boa parte dos referidos certificados, sendo que os certificados e-CNPJ A3 foram consumidos mais da metade conforme



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

demonstrado no item 8.2.1.

8.2.6. Dessa forma há a necessidade de aquisição de uma solução de TI para a emissão de certificados digitais com a quantidade adequada à demanda atual e futura.

8.3. Motivação da Demanda

8.3.1. Para garantir a renovação de todos os certificados digitais vincendos e/ou a emissão de novos certificados de pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) para os servidores e magistrados do TJCE, bem como de órgãos do Poder Judiciário do TJCE

8.3.2. Pela necessidade de possuir certificados digitais reservas para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) para este Poder Judiciário.

8.3.3. Pela necessidade de visitas com agentes certificadores para este Poder Judiciário.

8.4. Ciclo de Vida da Demanda

8.4.1. Esta demanda tem um ciclo de vida por tempo indeterminado, visto que, conforme a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, não há prazo para que esta demanda deixe de existir.

8.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

8.5.1. Servidores do TJCE que utilizam sistemas processuais ou administrativos para assinar documentos eletrônicos.

8.5.2. Órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA), que através de seus titulares assinam documentos digitais.

8.6. Expectativa de entrega da solução

Esta Solução de Tecnologia da Informação deve estar disponível até 20 de novembro do corrente ano.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Renovação de todos os certificados digitais vincendos e/ou a emissão de novos certificados para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ).

9.2. Possuir certificados digitais para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) sobressalentes, para eventual uso deste poder judiciário.

9.3. Emissão dos certificados de forma presencial ou remota, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE.

10. FONTE DE RECURSOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará

11. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

Sem informações complementares para a aquisição dessa solução.

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se ao Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação para indicar o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.
Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935 Área Demandante
Fortaleza, 08 de janeiro de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	George Gomes Pereira	Matrícula	1201
Cargo	Técnico Judiciário – Hardware e Software	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Serviço
E-mail	george.pereira@tjce.jus.br	Telefone	85 32077788
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
George Gomes Pereira – 935 Integrante Técnico			
Fortaleza, 08 de janeiro de 2024			
ENCAMINHAMENTO			
Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:			
I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;			
II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 14, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão Contratos e Orçamento de TI
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br	Telefone	85 32077872

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fábio de Carvalho Leite – 9594
Integrante Administrativo

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024

- I. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- II. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Área Administrativa

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024